



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais tem adotado severas medidas de combate a transmissão do coronavírus, almejando que, assim, que os danos causados pela COVID-19 á saúde da população sejam o menor possível, dentre elas a edição de normas como: Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada e consolidada; Medida Provisória Nº 926/2020, Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, e Decreto Legislativo Nº 543/2020. Não obstante o Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, emitiu o Decreto Municipal Nº 4.707/2020 declarando ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito municipal.

A aquisição dos materiais de consumo objeto deste termo é de suma importância para atender as necessidades de proteção individual dos servidores lotados nesta Secretaria, na realização de suas atividades, que incluem atendimento ao público, considerando o momento que contemplamos de Epidemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), buscando adotar medidas necessárias para prevenir e conter o avanço da doença, equipando e protegendo os servidores na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades realizadas nesta unidade administrativa. Ressalta-se que foram transferidos recursos federais exclusivos para a compra do referido objeto.

justifica-se a contratação dos serviços em tela tendo em vista a efetiva e urgente necessidade de viabilizar medidas de prevenção e controle de infecção pela COVID-19, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, em especial aos servidores lotados neste órgão, as quais devem ser implementadas por esta unidade gestora.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que em seu art. 4º, dispõe:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

De igual maneira, tanto o Decreto Legislativo nº 06/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declaram a emergência no país e no Estado do Ceará, respectivamente, quanto o Decreto Municipal nº 4.707/20 que também decreta estado de calamidade pública no Município de Quixeramobim-CE em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivenciada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais, principalmente para que se implementem as condições para plena execução do Plano Municipal de Contingência - Novo Coronavírus de Quixeramobim.

Frisa-se que as contratações de objetos relacionados à solução da crise de enfrentamento não dispensam a observância aos princípios regentes da Administração Pública. Nesse sentido, leciona o professor Marçal Justen Filho:

"A pandemia pode gerar situações de atendimento imediato, insuscetível de aguardar dias ou horas. Basta considerar hipóteses em que instalações ou serviços de terceiros sejam



indispensáveis para tentar evitar o óbito de um sujeito ou para impedir a disseminação do vírus. É evidente que as regras constitucionais, que privilegiam o atendimento às necessidades coletivas e a realização do interesse público, impõem a adoção de medidas práticas e efetivas por parte da Administração Pública, independentemente, de formalização num procedimento administrativo burocrático" (JUSTEN FILHO, 2020, pg. 2)

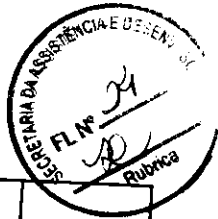
Desta forma, a contratação do referido objeto se configura como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender situação emergencial de saúde pública, no enfrentamento da COVID-19, e que a realização de um procedimento licitatório poderia inviabilizar o objeto do contrato, considerando a morosidade, seja na fase interna ou externa.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a referida aquisição, para o cumprimento das demandas acima expostas, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixeramobim.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 - Descrição do item e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	12679 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ALIMENTAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, COM ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTATURA NA PONTA DOS DEDOS; COR AZUL, BRANCA OU VIOLETA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. O PRODUTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CAIXA 100.0 UNIDADE	50,00
2	12680 - DISPENSER DE ALCÓOL EM GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO PIRAMIDAL 100MM X 100MM X 70 MM X 90MM.	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00
3	12681 - FRASCO SPRAY 500 ML - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
4	12682 - FRASCO BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML - BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL 60ML CURVA	UNIDADE 1.0 UNID.	125,00
5	12683 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	5,00
6	12689 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 420°C TEM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VISOR DE LCD, INDICADOR DE TEMPERATURA EM C° OU F°, MIRA A LASER, COM BATERIAS INCLUSAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA, REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00



7	12688 - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO 1 LITRO	UNIDADE 1.0 LITRO	250,00
8	12685 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO DUPLO. PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA.	PACOTE 1000.0 UNIDADES	5,00
9	12686 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, FECHADO LATERALMENTE, COM MANGA LONGA E PUNHOS COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40. TIRAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO. ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR. BRANCO. TAMANHO ADULTO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2	PACOTE 10.0 UNIDADES	400,00
10	12687 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL, DUAS CAMADAS, TIRAS EM ELÁSTICO . COM CLIPE DE ADAPTAÇÃO NASAL. GRAMATURA 80. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	100,00

3.2 - Por ocasião da entrega dos produtos somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto pelo fabricante, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

3.3 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes específicas para cada item.

3.4 - As especificações técnicas relacionadas no presente termo de referência deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

3.5 - Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

3.6 - Para a aquisição dos materiais, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada de cada item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário dos itens em algarismo, o valor total do lote (quando for o caso), em algarismo e por extenso, bem como o valor total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2 - Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.4 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

5.1 - Quanto à entrega:



5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo: RUA DR MIGUEL PINTO, 376 - CENTRO

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30:00hs às 11:30hs e de 13:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 - O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante.

6.2 - Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso.



6.3 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

6.4 - A Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

6.5 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de entrega dos itens.

6.6 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

6.7 - Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 15 02 08 244 1505 2.122 3.3.90.30.28 1311000000
- 15 02 08 244 1505 2.122 3.3.90.30.19 1311000000
- 15 02 08 244 1505 2.122 3.3.90.30.22 1311000000
- 15 02 08 244 1505 2.122 3.3.90.30.36 1311000000

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, com excessão das hipóteses previstas na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



- 9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.
- 9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no Art. 4º-I da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada e consolidada, verbis:
- "Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"
- 9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
- 9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- 9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.
- 9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
- 9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de



marca diversa.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
- 10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 10.9 – Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.
- 10.10 – Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.
- 10.11 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 11.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.
 - 11.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 11.1.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - 11.1.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - 11.1.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - 11.1.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 11.1.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.
- 11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO Nº: 150205060001



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

12 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.3 - A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 - O prazo de vigência contratual será de 153 (cento e cinquenta e três) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, em conformidade com o Art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada e consolidada, verbis:

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"

14 - DA GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 - A gestão do contrato será exercida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DO VALOR ESTIMADO:

15.1 - De acordo com as pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo de atividade do objeto deste termo .

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Quixeramobim, 08 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO Nº: 150205060001



SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ANA STEFÂNIA LEITE LEITAO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Roberta Rocha Olimpio
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

Ana Stefânia Leite Leitão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social

Destinatário:
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Fundo Municipal da Assistência Social
 Setor de Compras



Proposta de Preços

Itens	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	V.Unitário	P.Total
1	12679 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ALIMENTAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, COM ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; COR AZUL, BRANCA OU VIOLETA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. O PRODUTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	DESCARPACK	50	CX C/100	46,00	2.300,00
2	12680 - DISPENSER DE ALCOOL EM GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO PIRAMIDAL 100MM X 100MM X 70 MM X 90MM.		20	UND		
3	12681 - FRASCO SPRAY 500 ML - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA		30	UND		
4	12682 - FRASCO BSNAGA DE PLÁSTICO 60 ML - BSNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL 60ML CURVA	PROLAB	125	UND	2,90	362,50
5	12683 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	NUTRIEX	5	CX C/50	735,00	3.675,00
6	12689 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 420°C TEM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VISOR DE LCD, INDICADOR DE TEMPERATURA EM C° OU F°, MIRA A LASER, COM BATERIAS INCLUSAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA, REGISTRO DA ANVISA.	MULTZ	30	UND	555,00	16.650,00
7	12688 - ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDO 1 LITRO.	ITAJA	250	UND	4,68	1.170,00
8	12685 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO DUPLO. PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA.	TALGE	5	PCT C/1000	260,00	1.300,00
9	12686 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, FECHADO LATERALMENTE, COM MANGA LONGA E PUNHOS COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40. TIRAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO. ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR. BRANCO. TAMANHO ADULTO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2.	CONFORTELL	400	PCTC/10	79,00	31.600,00



Destinatário:
Prefeitura Municipal de Quixeramobim
Fundo Municipal da Assistência Social
Setor de Compras

Proposta de Preços

Itens	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	V.Unitário	P. Total
10	12687 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL, DUAS CAMADAS, TIRAS EM ELÁSTICO . COM CLIPE DE ADAPTAÇÃO NASAL. GRAMATURA 80. CAIXA COM 50 UNIDADES	MY MASK	100	CX C/50	62,50	6.250,00
					Total...	63.307,50


Condições:

- ** Entrega: Imediata / 05 Dias;
- ** Pagamento: 30 dias;
- ** Validade da Proposta: 30 dias;
- ** Faturamento Mínimo Clientes em Fortaleza: R\$: 500,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A
Agência: 3515-7
Conta Corrente: 106760-5

Fortaleza, 15 de Junho de 2020


Panorama Com. de Prod. Méd. e Farm. Ltda
1068 D'Almeida - CPF: 201.474.223-53
Bócio Administrador



compras sads quixeramobim <comprassadspmq@gmail.com>

ERRATA! TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

Tem de Tudo <temdetudo.ferramenta@gmail.com>

15 de junho de 2020 12:39

Para: compras sads quixeramobim <comprassadspmq@gmail.com>

Boa tarde! Segue cotação atualizada.
Atenciosamente,

Tem de tudo

Ferramentas e EPI's

CNPJ: 33.449.223/0001-90

(88) 99707-6342 / (88) 99707-6342

Quixeramobim - CE



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM.pdf**
396K

TEM DE TUDO - ME

CNPJ: 33.449.223/0001-90

TEIXEIRA DE FREITAS, 133 - CENTRO - QUIXERAMOBIM - CE - CEP 63.800-000

temdetudo.ferramenta@gmail.com

tem tudo

FERRAMENTAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO Nº: 150205060001



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12679 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ALIMENTAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, COM ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; COR AZUL, BRANCA OU VIOLETA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. O PRODUTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CAIXA 100.0 UNIDADE	MARCA: SUPER MAX/SIMILAR INFORMAÇÕES: REGISTRO ANVISA: 80105840006 LUVA DE NITRIL PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ	50	R\$ 100	R\$ 5.000
2	12680 - DISPENSER DE ALCÓOL EM GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO PIRAMIDAL 100MM X 100MM X 70 MM X 90MM.	UNIDADE 1.0 UNID.	MARCA: VELOX/ SIMILAR INFORMAÇÕES: MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MÃOS	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380
3	12681 - FRASCO SPRAY 500 ML - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNIDADE 1.0 UNID.	MARCA: ARCAPLAST/SIMILAR INFORMAÇÕES: BORRIFADOR, DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, COM BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE PARA 500 ML.	30	R\$ 13,00	R\$ 390.00
4	12682 - FRASCO BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML - BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL 60ML CURVA	UNIDADE 1.0 UNID.	MARCA: ARCAPLAST/SIMILAR INFORMAÇÕES: BISNAGA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	125	R\$ 2.00	R\$ 250.00

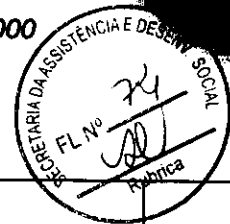
TEM DE TUDO - ME

CNPJ: 33.449.223/0001-90

TEIXEIRA DE FREITAS, 133 - CENTRO - QUIXERAMOBIM - CE - CEP 63.800-000

temdetudo.ferramenta@gmail.com

tem tudo
FERRAMENTAS



5	12683 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	MARCA: KSN/SIMILAR INFORMAÇÕES: CA 8357 CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS.	05	R\$ 1.550 s/válvula	R\$ 7.750
6	12689 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 420°C TEM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VISOR DE LCD, INDICADOR DE TEMPERATURA EM C° OU F°, MIRA A LASER, COM BATERIAS INCLUSAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA, REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE 1.0 UNID.	MARCA: YOBECAN/SIMILAR INFORMAÇÕES: TERMÔMETRO DA TESTA SEM CONTATO, MEDIÇÃO RÁPIDA 2S. DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO DE 3 CORES: A COR DA LUZ DE FUNDO VARIA DE ACORDO COM A TEMPERATURA MEDIDA. COM SENSOR DE TEMPERATURA INFRAVERMELHO AVANÇADO QUE POSSUI DESEMPENHO ESTÁVEL E CONFIÁVEL.	30	R\$ 307.20	R\$ 9.216
7	12688 - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO 1 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO	MARCA: SANTA CRUZ/SIMILAR	250	R\$ 10.14	R\$ 2.535
8	12685 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO DUPLO. PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA.	PACOTE 1000 UNIDADES	MARCA: MEDIX/SIMILAR INFORMAÇÕES: PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO.	05	R\$ 800 Pacote c/mil	R\$ 4.000

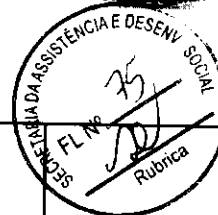
TEM DE TUDO - ME

CNPJ: 33.449.223/0001-90

TEIXEIRA DE FREITAS, 133 – CENTRO - QUIXERAMOBIM - CE – CEP 63.800-000

temdetudo.ferramenta@gmail.com

tem tudo
FERRAMENTAS



9	12686 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, FECHADO LATERALMENTE, COM MANGA LONGA E PUNHOS COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40. TIRAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO. ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR. BRANCO. TAMANHO ADULTO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2.	PACOTE 10.0 UNIDADES	MARCA: RM DE SOUZA/SIMILAR INFORMAÇÕES: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO – GRAMATURA 40	400	R\$ 187.50 Pacote c/10 unidades	R\$ 75.000
10	12687 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL, DUAS CAMADAS, TIRAS EM ELÁSTICO. COM CLIPE DE ADAPTAÇÃO NASAL. GRAMATURA 80. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	MARCA: RM DE SOUZA/SIMILAR INFORMAÇÕES: PRODUZIDO EM MATERIAL TNT, 2 CAMADAS COM GRAMATURA 80.	100	R\$ 150.00 cx. c/ 50 unidades	R\$ 15.000
TOTAL:						R\$ 120.521,00

Valor total por extenso: R\$ 120.521,00 (cento e vinte mil e quinhentos e vinte e um reais)

Prazo de validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RENATHA CRISTINA AMANCIO DO REGO

ENDEREÇO: R TEIXEIRA DE FREITAS, 133, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

CPF/CNPJ: 33.449.223/0001-90

TELEFONE: (88) 99622 9544 (88) 99729 0387

E-MAIL: temdetudo.ferramenta@gmail.com

DADOS DA CONTA: AGENCIA 043 - CONTA 22365-6 - BANCO DO NORDESTE

Quixeramobim, 15 de junho de 2020.

Renatha Cristina Amancio do Rego
RENATHA CRISTINA AMANCIO DO REGO - CPF: 02031391356

BEBE & CIA

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS- ME

CNPJ: 06.290.637/0001-46 I.E: 06.692.346-8 Tel/fax: (88) 3444-35.77

Endereço: Rua Dom Helio Campos, 40 Centro CEP: 63.800-000 Quixeramobim - CE

PESQUISA DE PREÇOS

A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUIXERAMOBIM 15 DE JUNHO DE 2020

Encaminhamos o fornecimento de preços do(s) item(s) abaixo discriminados, como estimativa de preços de mercado, com assinatura para efeito de declaração, com validade de 30(trinta) dias corridos.



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Luva de procedimento não cirúrgico fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à alimentação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, com alta resistência durante o uso; não estéril; sem pó bioabsorvível; ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; cor azul, branca ou violeta; Embalagem tipo dispenserbox. O produto deverá ter C.A. (Certificado de Aprovação) pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades. tamanho P, M e G.	DANNY	CX	50	44,90	2.245,00
02	Dispenser de álcool em gel - Dispenser higienizador, material acrílico, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor transparente, aplicação mãos, características adicionais formato piramidal 100mm x 100mm x 70 mm x 90mm.	PREMISSE	UND	20	62,90	1.258,00
03	Frasco spray 500 ml - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução líquida.	MILPLASTIC	UND	30	7,90	237,00
04	Frasco bisnaga de plástico 60 ml - Bisnaga Plástica Flexível 60ml Curva	MILPLASTIC	UND	125	2,85	356,25
05	Máscara de proteção N95 PFF-2 - caixa com 50 unidades	NUTRIEX	CX	05	1.140,00	5.700,00
06	Termômetro infravermelho - Termômetro LASER Sensor Medidor Temperatura Digital Distância Faixa De Temperatura: -50 A 420°C Tem, características técnicas mínimas exigidas: visor de LCD, indicador de temperatura em C° ou F°, mira a laser, com baterias inclusas, desligamento automático. Alarme para temperatura alta e baixa, registro da Anvisa.	ANU/ROHS	UND	30	465,00	13.950,00
07	Álcool etílico, teor alcoólico 70% v/v, composição básica com emoliente, forma farmacêutica LÍQUIDO 1 litro.	ECONOMICO	UND	250	10,40	2.600,00
08	Touca descartável branca sanfonada de TNT com elástico duplo. Pacotes com 1.000 unidades cada.	BOMPACK	PCT	05	219,00	1.095,00
09	Avental descartável manga longa TNT 100% propileno - Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura de no mínimo 40. Tiras para ajuste e	PROTDESC	PCT	400	119,00	47.600,00

BEBE & CIA

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS- ME

CNPJ: 06.290.637/0001-46 I.E: 06.692.346-8 Tel/fax: (88) 3444-35.77

Endereço: Rua Dom Helio Campos, 40 Centro CEP: 63.800-000 Quixeramobim - CE

	amarrãõ. Atóxico, permeável ao ar. Branco. Tamanho adulto único. pacote com 10 unidades, o produto deve atender a nbr 15317-2.						
10	Máscara de proteção em TNT, impermeável, duas camadas, tiras em elástico, com clipe de adaptação nasal. Gramatura 80. CAIXA COM 50 unidades	CONQUEST GLOVES	CX	100		110,00	11.000,00
							86.041,25
						TOTAL GERAL	

Atenciosamente,

Paulo Tercio Fernandes dos Santos

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME

Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ

06.290.637/0001-46

PAULO TERCIO FERNANDES
DOS SANTOS - ME

RUA DOM HELIO CAMPOS, 40
CENTRO

CEP 63800-000 - QUIXERAMOBIM-CE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.003/2020 - DL

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme autorizado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, na Medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais tem adotado severas medidas de combate a transmissão do coronavírus, almejando que, assim, que os danos causados pela COVID-19 á saúde da população sejam o menor possível, dentre elas a edição de normas como: Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada e consolidada; Medida Provisória Nº 926/2020, Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, e Decreto Legislativo Nº 543/2020. Não obstante o Prefeito Municipal de Quixeramobim - CE, emitiu o Decreto Municipal Nº 4.707/2020 declarando ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito municipal.

A aquisição dos materiais de consumo objeto deste termo é de suma importância para atender as necessidades de proteção individual dos servidores lotados nesta Secretaria, na realização de suas atividades, que incluem atendimento ao público, considerando o momento que contemplamos de Epidemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), buscando adotar medidas necessárias para prevenir e conter o avanço da doença, equipando e protegendo os servidores na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades realizadas nesta unidade administrativa. Ressalta-se que foram transferidos recursos federais exclusivos para a compra do referido objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ESTADO DO CEARÁ

Justifica-se a contratação dos serviços em tela tendo em vista a efetiva e urgente necessidade de viabilizar medidas de prevenção e controle de infecção pela COVID-19, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, em especial aos servidores lotados neste órgão, as quais devem ser implementadas por esta unidade gestora.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, que em seu art. 4º, dispõe:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

De igual maneira, tanto o Decreto Legislativo nº 06/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declaram a emergência no país e no Estado do Ceará, respectivamente, quanto o Decreto Municipal nº 4.707/20 que também decreta estado de calamidade pública no Município de Quixeramobim-CE em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivenciada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais, principalmente para que se implementem as condições para plena execução do Plano Municipal de Contingência – Novo Coronavírus de Quixeramobim.

Frisa-se que as contratações de objetos relacionados à solução da crise de enfrentamento não dispensam a observância aos princípios regentes da Administração Pública. Nesse sentido, leciona o professor Marçal Justen Filho:

"A pandemia pode gerar situações de atendimento imediato, insuscetível de aguardar dias ou horas. Basta considerar hipóteses em que instalações ou serviços de terceiros sejam indispensáveis para tentar evitar o óbito de um sujeito ou para impedir a disseminação do vírus. É evidente que as regras constitucionais, que privilegiam o atendimento às necessidades coletivas e a realização do interesse público, impõem a adoção de medidas práticas e efetivas por parte da Administração Pública, independentemente, de formalização num procedimento administrativo burocrático" (JUSTEN FILHO, 2020, pg. 2)

Desta forma, a contratação do referido objeto se configura como de caráter emergencial, nos termos da legislação supracitada, uma vez que se destinam a atender situação emergencial de saúde pública, no enfrentamento da COVID-19, e que a realização de um procedimento licitatório poderia inviabilizar o objeto do contrato, considerando a morosidade, seja na fase interna ou externa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

Diante do exposto, torna-se imprescindível a referida aquisição, para o cumprimento das demandas acima expostas, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixeramobim.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a várias empresas e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre as seguintes empresas:

1 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382 – Mondubim, no município de Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José D'Almeida, portador(a) do CPF nº 201.474.223-53:

FORNECEDOR #8		PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	12683 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	5,00	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
7	12688 - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO 1 LITRO.	UNIDADE 1.0 LITRO	250,00	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
10	12687 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TNT, IMPERMEÁVEL, DUAS CAMADAS, TIRAS EM ELÁSTICO COM CLIPE DE ADAPTAÇÃO NASAL. GRAMATURA 80. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	100,00	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
9	12686 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT 100% PROPILENO - AVENTAL EM TNT PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, FECHADO LATERALMENTE, COM MANGA LONGA E PUNHOS COM ELÁSTICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40. TIRAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO.	PACOTE 10.0 UNIDADES	400,00	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR. BRANCO. TAMANHO ADULTO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ATENDER A NBR 15317-2.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 42.695,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

2 – RENATA CRISTINA AMANCIO DO REGO, inscrita no CNPJ nº 33.449.223/0001-90, localizada na Rua Teixeira de Freitas, nº 133, no município de Quixeramobim, representa pela Sra. Renata Cristina Amancio do Rego, portadora do CPF nº 020.313.913-56:

FORNECEDOR #7		RENATHA CRISTINA AMANCIO DO REGO (33.449.223/0001-90)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	12682 - FRASCO BISNAGA DE PLÁSTICO 60 ML - BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL 60ML CURVA	UNIDADE 1.0 UNID.	125,00	R\$ 2,00	R\$ 250,00
6	12689 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 420°C TEM, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: VISOR DE LCD, INDICADOR DE TEMPERATURA EM C° OU F°, MIRA A LASER, COM BATERIAS INCLUSAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA, REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 307,20	R\$ 9.216,00

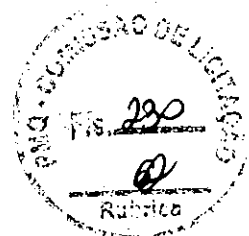
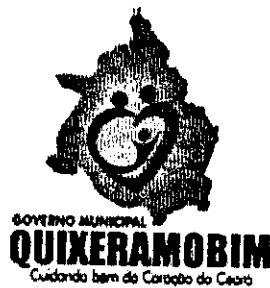
VALOR TOTAL: R\$ 9.466,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

3 – PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 06.290.637/0001-46, localizada na Rua Dom Hélio Campos, nº 40, no Município de Quixeramobim, representa pelo Sr. Paulo Tércio Fernandes dos Santos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ

FORNECEDOR #6		PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (06.290.637/0001-46)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12679 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILÓ (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ALIMENTAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, COM ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; COR AZUL, BRANCA OU VIOLETA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX. O PRODUTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CAIXA 100.0 UNIDADE	50,00	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
2	12680 - DISPENSER DE ALCÓOL EM GEL - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO PIRAMIDAL 100MM X 100MM X 70 MM X 90MM.	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
3	12681 - FRASCO SPRAY 500 ML - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 7,90	R\$ 237,00
8	12685 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO DUPLO. PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA.	PACOTE 1000.0 UNIDADES	5,00	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ESTADO DO CEARÁ**

VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

As propostas apresentadas, resultou no valor global de R\$ 56.996,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Quixeramobim/CE, 13 de julho de 2020.


Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da CPL